



DECRETO Nº 103/2015

"PRORROGA O PRAZO PARA ADESÃO AO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL - REFIS, INSTITUÍDO PELA LEI Nº 770/2015, DE 19 DE MARÇO DE 2015."

MARINO KUTIANSKI, Prefeito Municipal de Inácio Martins, no uso das atribuições que a lei lhe confere;

Considerando a Lei nº 770/2015, de 19 de Março de 2015, publicada em 25 de Março de 2015, que institui o Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, no município de Inácio Martins;

Considerando a preocupação da Administração em dar oportunidade para regularização fiscal ao maior número possível de contribuintes em situação de inadimplência;

Considerando, outrossim, a possibilidade legal de prorrogar o prazo de adesão ao REFIS, conforme o artigo 10º da Lei nº 770/2015.

DECRETA:

**Art. 1º** Fica prorrogado até o dia 31 de Agosto de 2015, o prazo para os contribuintes requererem sua adesão ao Programa de Recuperação Fiscal - REFIS, instituído pela Lei nº 770/2014, de 19 de Março de 2015, publicada em 25 de Março de 2015.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor a partir de 01 de Julho de 2015.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Inácio Martins, em 01 de Julho de 2015.

Publicado

Noje Centro Sul  
Em 10 / 07 / 2015  
Nº 793 pag 23

MARINO KUTIANSKI

Prefeito Municipal

Resolução